



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

DECRETO Nº 011, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE TEOTÔNIO VILELA EM RAZÃO DA INFEÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS DISEASE (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da infecção humana pelo COVID-19 (coronavírus), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE-nCoV;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Considerando que uma das medidas de controle mais eficaz e importante para controle do avanço COVID-19 (coronavírus) é o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença;

Considerando os Decretos Municipais nº 007 e 008 de 2020 e com base no Decreto Estadual nº 69.541, de 19 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 29 de março de 2020 (domingo) para o dia 28 de março de 2020 (sábado), em razão das medidas emergenciais causadas pela Pandemia do COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º - Fica o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Teotônio Vilela COVID-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pela organização da Feira Livre de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 27 de março de 2020.

João José Pereira Filho

Prefeito